



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 036/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 234-GP/2025

DATA: 27 de fevereiro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

**APROVADO**

LEI MUNICIPAL N° \_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar por Anulação no Orçamento  
Vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 260.199,80** (duzentos e sessenta mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), Processo n° 598/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.20.00		SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0037.2332		2022NE001423 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
02.706.3110	3.3.90.39	F: 623	Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica	260.199,80
<b>TOTAL</b>				<b>260.199,80</b>





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ANULAÇÃO</b>				
<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.22.00</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>			
<b>15.451.0038.1502</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA</b>			
02.706.3110	4.4.90.30	F: 615	Material de Consumo	260.199,80
<b>TOTAL</b>				<b>260.199,80</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 05 de março de 2025.

**ADALTO FERREIRA DA SILVA  
Presidente CMNM**





# Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Autógrafo</b>	<b>036/CMNM/2025</b>	<b>28/02/2025</b>

ID: <b>137210</b>	Processo	Documento
CRC: <b>56F4A23F</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA</b>		
Criação: <b>28/02/2025 17:08:19</b>	Finalização: <b>28/02/2025 17:13:03</b>	

MD5: **70EE25AA11F0CDBE6F6D53A68FC75239**  
SHA256: **2E3F3826BDEA141EC13DABC52BA26865B23E073764BA0C222CC4412943BFDBD9**

Súmula/Objeto:  
**AUTÓGRAFO 036/CMNM/2025.**

### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	28/02/2025 17:11:12
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	28/02/2025 17:11:21

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	28/02/2025 17:11:32
----------------	---------------------

### CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	05/03/2025 11:42:28
LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	06/03/2025 08:53:18
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	06/03/2025 11:40:58

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	03/03/2025 11:15:09
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 137210 e o CRC 56F4A23F.